

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe criação de vagas para o cargo efetivo de Vigilante I, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas mais 15 (quinze) vagas do cargo efetivo Vigilante I, conforme disposto na Lei Complementar nº 073/2013 de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Os cargos citados no artigo 1º poderão ser ocupados pelos candidatos aprovados em cadastro de reserva, do concurso público nº 001/2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Vigente e subseqüentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 20 dias de agosto de 2014.

  
EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO  
Prefeito Municipal